



Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº. 461/2010

Protocolo de Publicação Nº 198/2010

Ato LR

Período da Publicação 30 / 03 / 2010

a 1 / 1 / 2010

MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão / SC 30 / 03 / 2010

Responsável

**AUTORIZA ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, mediante processo Licitatório, os seguintes bens:

- Um veículo Marca Kia, modelo Besta, Placa MDK-0510, ano de fabricação 1998, chassi nº. KNCTB2412W6322779;
- Um veículo Marca VW, modelo Parati, Placa MAX-2757, ano de fabricação 1998, chassi nº. 9BWZZ374WT157184;
- Um Veículo Marca Fiat, modelo Strada Working, Placa MBC 8882, ano de Fabricação 2000, chassi nº 9BD278012Y2728995.

**Art. 2º** - A receita proveniente da alienação de que trata o artigo precedente, dará entrada no orçamento Municipal vigente, na seguinte Rubrica:  
2210.00.00.00 – Alienação de Bens Móveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 30 dias do mês de Março de 2010.

  
**ROGERIO PERIN**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Na data Supra.

  
**LEANDRO NEUHAUS**  
Secretário da Administração